



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL – SETP
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE –
CIB/PR**



RESOLUÇÃO N.º 006/2008 – CIB

A **Comissão Intergestores Bipartite – CIB**, em reunião ordinária da CIB de 28 de abril de 2008, no uso de suas atribuições regimentais, e:

Considerando o conteúdo da NOB/SUAS e PNAS;

Considerando o conteúdo da Resolução n.º 212/06 – CNAS, que regulamenta a concessão de benefícios eventuais;

Considerando a proposta co-financiamento estadual para a concessão de benefícios eventuais, no uso de suas atribuições regimentais e, considerando a proposta de co-financiamento estadual de benefícios eventuais, apresentada pelo Núcleo da Coordenação Estadual da Política de Assistência Social – NUCLEAS, com base nos critérios, procedimentos operacionais estabelecidos para sua divulgação, orientação aos municípios, análise dos processos e valores definidos pactuados em reunião;

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar a proposta de transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS aos municípios do Estado do Paraná, para o co-financiamento estadual na concessão de benefícios eventuais, no exercício de 2008.

Art. 2º - Pactuar os critérios de partilha de recursos, e a relação de municípios em anexo

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de maio de 2008.

PUBLIQUE-SE

Denise R. Arruda Colin
Coordenadora da CIB

ANEXO I

PARTILHA DE RECURSOS

Grande Porte – 8 municípios X R\$7.000,00 = R\$56.000,00

Médio Porte – 7 municípios X R\$5.000,00 = R\$35.000,00

Pequeno Porte - PP1 – 80 municípios X R\$3.000,00 = R\$240.000,00

Pequeno Porte - PP2 – 17 municípios X R\$4.000,00 = R\$68.000,00

** TOTAL = 112 municípios = R\$399.000,00